



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 460, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e cumprindo o disposto nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 635, de 30 de outubro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 449, de 29 de março de 2016, que alterou o Decreto Municipal nº 218, de 01 de dezembro de 1997, que regulamentou o CONTUR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, criado pela Lei Municipal nº 635/1997, que passa a ter a seguinte composição:

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

I – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular : Marcelo Suckon Barrozo de Oliveira, matrícula nº 7.715;
Suplente: Guilherme Corrêa da Silva – matrícula nº 15.474.

b) Representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança:

Titular : Felipe Gomes de Oliveira - matrícula nº 7.972;
Suplente: Jefferson Rocha Calza, matrícula nº 13.122.

c) Representante da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular : Antonio Marcos Moraes Santos, matrícula nº 2.921;
Suplente: Daniele de Oliveira Carvalheira Gagliardi, matrícula nº 7.700..

d) Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular : Kellen Alves Duhau, matrícula nº 14.947;
Suplente: Dayane M. Sales, matrícula nº 15.476.

e) Representante da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDAAC:

Titular : Zenaide de Souza Bicudo Vernizzi, matrícula nº 207;
Suplente: Bartolomeu Vaz Mendes, matrícula nº 241.



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba:

Titular : Mário Paulo Garcia
Suplente: Ari Carlos Barbosa

Titular : Maria Flávia Zanchetta
Suplente: Sthenio Pierrotti

b) Representantes da Associação de Hotéis e Pousadas de Caraguatatuba:

Titular : Rodrigo Tavano
Suplente: Milena Santos da Silva Kono

Titular : André Meirelles Fida
Suplente: Luiz Vicente de Sousa Tammaro de Oliveira

c) Representante da Associação de Quiosques de Caraguatatuba:

Titular : Renato Ferraz de Mello Lambiasi
Suplente: Maria Aparecida Caetano

d) Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Caraguatatuba:

Titular : Nilton de Oliveira e Silva, Engenheiro Civil
Suplente: Sergio Augusto Garcia, Arquiteto

e) Representante da Associação de Taxistas e de Transporte de Passageiros de Caraguatatuba:

Titular : Luiz Camilo de Carvalho da Silva
Suplente: Edson Rebello de Almeida

f) Representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Caraguatatuba – CRECI:

Titular : Maria Herbene de Moura
Suplente: Glaucia Regina Almeida

g) Representante do Conselho de Segurança de Caraguatatuba – CONSEG:

Titular : Capitão PM Marcelo Eliano Leite
Suplente: 2º Tenente PM Yolanda Sobral de Luna

h) Representante Civil, indicado pela Polícia Militar:

Titular : 1º Tenente PM Jonas Stanich Conde
Suplente: 2º Sargento PM Fernando Henriques Santucci de Assis Tristão



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, renovável a convite, sendo que o Presidente do Conselho será eleito pelos membros, entre um dos seus integrantes, de acordo com o que dispõe o art. 1º, parágrafo único, inciso XIX, e artigo 4º, da Lei nº 635/97, e os demais ocupantes de cargos da Diretoria serão escolhidos pela forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 108, de 15 de agosto de 2011.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2016.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 20/04/2016
No Jornal Local Express
Caicó - Ed. 1179